



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 081/CONSUP/IFAM, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova os Calendários Acadêmicos Sistêmicos 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 67259/2023-CONSEPE, de 14/11/2023, que encaminhou o Processo nº 23443.015349/2023-37 ao Conselho Superior, referente as propostas dos Calendários Acadêmicos Sistêmicos 2024 dos Cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

CONSIDERANDO a submissão da matéria à apreciação dos membros do Conselho Superior na 61ª Reunião Ordinária realizada no dia 20/12/2023, com a designação do conselheiro David Washington Freitas Lima como relator do processo acima mencionado;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelos conselheiros, pela aprovação da matéria por maioria de votos, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 e as atribuições definidas no inciso V, art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 114-CONSEPE/IFAM, de 14/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos Sistêmicos para o Ano Letivo 2024 do Ensino Técnico e Ensino de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, bem como os Eventos Institucionais dos respectivos calendários, conforme constam nos números de ordem 15 e 16 do Processo nº 23443.015349/2023-37.

Parágrafo único. Os calendários acadêmicos sistêmicos deverão ser ajustados conforme os destaques aprovados que constam no parecer do conselheiro relator.

Art. 2º Caberá a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, os procedimentos no que couber, quanto aos Artigos nº 48 e 49 do Capítulo III, da Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23/12/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista, a sua aplicabilidade de forma imediata, justificativa que se faz em observação ao parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28/11/2019.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 170/2023 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 27 de Dezembro de 2023

Resoluo_n_081-Proc.23443.015349-2023-37.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 27/12/2023 11:01)
PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
267857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **170**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **27/12/2023** e o
código de verificação: **bbe21db3be**